



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu - GAB-BTC
EDITAL N° 70/2021

EDITAL N° 70, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor Geral do Campus Buriticupu, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup N° 036/2020, torna público os procedimentos e normas referentes à concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA Campus Buriticupu para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA n° 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando.

1.3.O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.3.1 O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.4 O valor do Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 80,00 (oitenta reais) com duração de 04 meses, contemplando-se os meses de outubro, novembro, dezembro de 2021 e janeiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária por igual período ou enquanto durar o regime de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

1.5 O presente Edital disponibilizará **100 vagas** e visa o atendimento aos estudantes do Campus Buriticupu, conforme cronograma no item 3. **O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 32.000,00 do orçamento do IFMA campus Buriticupu proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.**

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA Campus Buriticupu que atendam aos seguintes requisitos:

I- Estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2021;

II – Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's);

IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP.

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição	Divulgação do Resultado preliminar	Período de Recurso	Resultado dos recursos	Divulgação do Resultado Final
29 de setembro a 08 de outubro	15 de outubro	18 a 19 de outubro	20 de outubro	20 de outubro

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do Módulo de Atividades Estudantis- SUAP no site portal.ifma.edu.br.

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

- i. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- ii. Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou
- iii. Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal) exemplo: contracheque.

4.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos na área destinada no momento da inscrição no SUAP.

4.6 Os estudantes que tenham limitações para realizar a inscrição por dificuldades de acesso à internet poderão ser identificados pelos Coordenadores de Curso através de busca ativa e poderão ser inscritos pela CAE, desde que seja possível a manifestação de interesse por parte do aluno no auxílio e que este informe os dados solicitados para inscrição.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante, que poderá optar entre duas formas de aquisições de serviços:

- a. chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;
- b. pagamento de plano de internet banda larga para acesso a internet.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do(a) estudante.

5.3 Nos casos em que o aluno não apresente dados bancários e havendo expressa justificativa, o pagamento poderá ser realizado por meio de ordem bancária até que os dados bancários sejam informados.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos> conforme cronograma constante no item 3 deste edital, por ordem alfabética, até o limite da disponibilidade orçamentária.

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no mesmo endereço eletrônico conforme cronograma contido no item 3 deste edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no Anexo III e encaminhá-lo para o e-mail cae.buriticupu@ifma.edu.br conforme cronograma constante no item 3 deste edital.

7.2 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Assistência ao Educando e terão resultado divulgado no portal eletrônico da Campus, conforme cronograma contido no item 3 deste edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas do Auxílio Inclusão Digital para acesso à internet será realizada mediante assinatura da Declaração de Uso disposta no anexo IV ao final da vigência do benefício.

8.2 A declaração deverá ser encaminhada para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos Estudantis até o dia **03 de janeiro de 2022**.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Por fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Por trancamento de Matrícula.
- d) Por não acompanhamento das atividades do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do e-mail **cae.buriticupu@ifma.edu.br** ou telefone **86-99958-1126**.

10.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Buriticupu-MA, 28 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
VILSON DE ALMEIDA SOUSA
Diretor Geral

EDITAL Nº 70/2021

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO**

Nome do estudante: _____

CPF: _____ telefone: () _____ - _____

Dados bancários: Banco _____ Conta _____ Agência: _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus _____;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de 04 parcelas de R\$80,00 para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.

Assinatura do responsável pelo estudante

EDITAL Nº 70/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os/as integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o/a estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; - Ex.: desempregado/a, estudante, trabalhador/a rural, aposentado/a, pensionista ou autônomo/a (vendedor/a, diarista, manicure, feirante etc.);
4. Na coluna 5, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar;

Declaramos para os devidos fins a veracidade das informações da tabela abaixo:

Nome do/a integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Valor da Renda Bruta Mensal

1. Você ou outro integrante da família recebe algum benefício social do governo (Bolsa Família, Auxílio Emergencial, BPC - Benefício de Prestação Continuada etc.)? Qual?

_____.

Em caso afirmativo, qual o valor? (Exemplo: BPC – R\$1.100,00) _____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, declarando estar ciente das penalidades legalmente cabíveis em caso de declaração falsa.

_____ de _____ de 2021

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Responsável Familiar

EDITAL N° 70/2021

ANEXO III

RECURSO

NOME COMPLETO DO REQUERENTE:

Matrícula: _____

CAMPUS: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

--

EDITAL Nº 70/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Turma:
Campus:	
E-mail:	Telefone:()
Endereço:	
Cidade:	

DECLARO:

Ter recebido o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Buriticupu; Que o Auxílio Inclusão Digital permitiu o meu acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais do Curso durante o período de _____ a _____ por meio da utilização de serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, estando ciente que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vilson de Almeida Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BTC**, em 28/09/2021 11:02:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330154

Código de Autenticação: 373fa88e4d

